



Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 21 de março de 2013

Arquivamento.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de alteração estatutária dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008:

Processo	46258.002368/2009-38
Razão Social	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ	68.162.395/0001-62
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº. 231/2013/CGRS/SRT/MTE

Processo	46000.001868/97-51
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Araçatuba
CNPJ	43.764.232/0001-29
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº. 232/2013/CGRS/SRT/MTE

Processo	46000.016369/2002-13
----------	----------------------

Entidade-Sindicato dos Empregados em Empresas de: Asseio e Conservação; Prestação de Serviços; Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais; Locação e Administração de Mão de Obra; Trabalho Temporário, Terceirização e Conveniadas; Limpeza de Fossas e Caixas D'Água, Detetização, Leitura de Medidores e Entrega de Avisos, Edifícios, Condomínios, Flat's e Shoppings Center's, Estacionamentos, Conservação de Elevadores, Assessoramento, Perícias, Informações, Pesquisas, Franquiadoras, Representações Comerciais, Indústrias e de Serviços; Creches; Instituições Beneficentes, Religiosas, Filantrópicas e Comunitárias, Colônias de Férias, Floricultura, Lavanderia em Geral; Urbanismo; Coleta, Manuseio e Reciclagem de Resíduos Sólidos, e de Limpeza Pública no Estado do Ceará - SINDIPREST - CE.

CNPJ	23.443.849/0001-35
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº. 234/2013/CGRS/SRT/MTE

Processo	46000.008355/2001-37
Interessado	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Formiga/MG.
CNPJ	38.520.607/0001-75
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº. 237/2013/CGRS/SRT/MTE.

Processo	46000.002924/2003-01
Razão Social	Sindicato dos Servidores Públicos Federais Cíveis no Estado do Amapá
CNPJ	23.076.078/0001-95
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº. 239/2013/CGRS/SRT/MTE.

Processo	46000.011015/2004-36
Razão Social	SIND.DOS TRAB.EM EMPR.DE TRANS.ROD.DE CARG.SECAS,LIQ.,INFL.,PASSAG.F GERAL DOS MUN.DE V.V. E GUARAP.
CNPJ	06.346.964/0001-72
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº. 241/2013/CGRS/SRT/MTE

Arquivamento.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de registro sindical dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

Processo	46000.016913/2002-19
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores em Hospital Residência, Home Care, Cuidadores, Pousada Geriátrica e Similares do Estado de Pernambuco.
CNPJ	Não informado
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 235/2013/CGRS/SRT/MTE

Processo	46222.002523/2010-67
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João da Ponta
CNPJ	01.320.222/0001-54
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 236/2013/CGRS/SRT/MTE

Pedido de Registro Sindical.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	46213.010553/2010-56
Entidade	SINDTECOMERCIO-IPOJUCA - Sindicato dos Trabalhadores nas empresas de comércio varejista e atacadista de bens e serviços no Município de Ipojuca.
CNPJ	12.605.263/0001-03
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Ipojuca-PE
Categoria Profissional.	dos empregados no comércio varejista e atacadista de bens e serviços, casas lotéricas, agentes autônomos do comércio logístico, movimentação e distribuição de mercadoria do Município de IPOJUCA.

Pedido de Registro Sindical.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008 e na Nota Técnica Nº. 240/2013/CGRS/SRT/MTE, resolve DESARQUIVAR o Pedido de Registro, processo nº. 46223.002264/2011-45, de interesse do Sindicato dos Arrumadores no Comércio Armazenador e Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em geral de Zé Doca/MA, publicado no DOU de 08.12.2011 SEÇÃO I PÁG. 106 Nº 235 nos termos do art. 53, da Lei 9784/99 e PÚBLICAR o Pedido de Registro, processo nº. 46223.002264/2011-45, do Sindicato dos Arrumadores no Comércio Armazenador e Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em geral de Zé Doca/MA, CNPJ 12.122.354/0001-98, para representar a categoria profissional dos arrumadores no Comércio Armazenador e Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias, com abrangência no Município de Zé Moca - MA, abrindo-se o prazo de 30 (trinta) dias

para que interessados possam apresentar suas impugnações com base no Art. 6º, da Portaria 186/08

Arquivamento.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, de 14 de abril de 2008, na Nota Técnica Nº. 233/2013/CGRS/SRT/MTE, resolve ARQUIVAR o Processo de Pedido de Alteração Estatutária nº. 46000.013446/2001-94, CNPJ nº. 00.236.806/0001-83, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Tecelagem, Acabamento e Confeções em Geral de Cachoeira da Prata/MG - SINDIFTAC, com fundamento no Art. 5º, Inciso II, da Portaria nº 186, de 14 de abril de 2008.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008 e, na Nota Técnica Nº. 899/2012/CGRS/SRT/MTE,

resolve ARQUIVAR o processo administrativo nº. 46000.008786/94-02, de interesse do Sindicato das Sociedades de Fomento Mercantil - Factoring - do Centro Sul do Estado de Santa Catarina, nos termos da Instrução Normativa 03, de 10 de agosto de 1994, normativa vigente à época c/c art. 5º, inciso II e o art. 33 da Portaria nº. 186/08.

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 1, DE 20 DE MARÇO DE 2013

Referência: Processo Nº 46223-001735/2013-60.

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Maranhão - SUBSTITUTO no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 153, de 12 de fevereiro de 2009, e, considerando a análise e proposição da Chefia Seção de Relações do Trabalho - SERET - SRTE/MA.

Declara que PETRÔNIO ALVES MACEDO, Advogado, inscrito na OAB/MA sob o Nº 5346, CPF Nº 238.364583-49, está apto para o exercício da função de MEDIADOR, nos termos do Decreto nº 1.572, de 28 de julho de 1995 e da Portaria Ministerial nº 818, de 30 de agosto de 1995.

SILVIO CONCEIÇÃO PINHEIRO.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 39, DE 22 DE MARÇO DE 2013

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial Nº 1.095 de 19/05/10, publicada no D.O.U. de 20/05/10, e considerando o que consta dos autos dos processos nº. 46263.003837/2012-62.

Conceder autorização à empresa: TECNOPERFIL TAURUS LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 51.137.859/0001-88, situada a Avenida Robert Kennedy, nº 851, Jardim Beatriz, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação conforme consta no acordo coletivo de trabalho, nos termos do que prescreve o parágrafo 3º, do artigo 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, vigendo até 14 de outubro de 2014 a contar da publicação desta, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº. 1.095/10 com a juntada de relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos a redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. O intervalo a ser observado é de 30 minutos conforme fls. 07 a 12 do referido processo. Outrossim, a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

CARLOS FREDERICO ZIMMERMANN NETO

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 21 de março de 2013

Nº 154/2013/GM/MT - Processo nº 50000.011832/2012-71 INTERESSADO: Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 124, de 19 de março de 2012 ASSUNTO: Apurar fatos narrados no Processo nº 50000.001368/2011-24.

Nos termos do artigo 56 da Lei 9.784/90, e considerando os jurídicos fundamentos dispostos no Parecer nº 59/2013/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJA/memb, aprovado pelo Despacho nº 174/2013/CONJUR-MT/CGU/AGU:acv, do Consultor Jurídico desta Pasta, CONHEÇO o recurso interposto pela Empresa Engesoft Tecnologia S/A, às fls 408/479, e, no mérito, o INDEFIRO, mantendo-se, por conseguinte, o Julgamento nº 001/2013-SE/MT, exarado pelo Secretário Executivo da pasta, o qual manteve integralmente o Julgamento nº 38/2012-SAAD/SE-MT, emitido pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos.

Nesse sentido, determino a ciência da empresa interessada acerca do teor desta decisão e, em seguida, a restituição dos autos à Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAAD para conhecimento e providências subsequentes, em especial no que se refere a promoção do ressarcimento ao Erário.

Nº 155/2013/GM/MT - Processo nº : 50600.004688/2011-77 INTERESSADO: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ASSUNTO: Pedido de Reconsideração.

Vistos e examinados os autos do Processo em epígrafe, considerando os jurídicos fundamentos dispostos no Parecer nº 89/2013/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/lav, aprovado pelo Despa-